



RESOLUÇÃO SEMED Nº 048/2021.

Dispõe sobre a relação dos profissionais de educação que foram selecionados para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Resolução/SEMED nº 003/2021 previu a seletiva dos profissionais que atuarão como Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais em duas etapas - cadastramento e análise de currículo;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução/SEMED nº 004 de 21 de janeiro de 2021, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 21.01.2021, Edição nº 2.087, página 26, tornou pública a lista dos profissionais que tiveram a inscrição deferida e indeferida, delimitando, ainda, período para a entrega documental, sob pena de ter a inscrição indeferida;

CONSIDERANDO a análise documental, dos candidatos que apresentaram a documentação exigida, por profissionais da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de profissionais de educação designados para o preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), nas respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A relação dos profissionais está discriminada na tabela abaixo.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR

Ana Cláudia Da Silva Messias	EM CÁSSIO LEITE DE BARROS
Analha Jara Benevides	EM TILMA FERNANDES VEIGA
Aurélia Cândia Dos Santos	EMRP PAIOLZINHO EMREI MONTE AZUL
Damiana da Costa Sanchez Oliveira	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA
Kariny Araújo Delgado Trovo	EM JOSÉ DE SOUZA DAMY
Lidiane Françoza Teixeira	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA
Lidio Guilherme Rojas Junior	EM PROFESSOR DJALMA DE SAMPAIO BRASIL
Lucélia Barbosa da Silva	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA
Luzanira de Deus Pereira Da Silva	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ EMRP CARLOS CÁRCANO
Ozeias De Lima Soares	EMREI EUTRÓPIA GOMES PEDROSO

EMREI LUIZ DE ALBUQUERQUE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 03.02.2021.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c1c15f26

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>